

ATA DE JULGAMENTO SEI

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2023, às 8:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, designados pelos Decretos nº 56.531/2023, estando presentes: Albertina Camilo, Ana Paula Klahold Rosa, Taiza Mara Rauem Moraes e Gerson Machado para verificação do Recurso Administrativo de **Hilário Vollmann** ([0019466983](#)), enviado aos onze dias do mês de novembro do ano de 2023. **I - DAS FORMALIDADES LEGAIS.** Conforme verificado, o recurso administrativo de **Hilário Vollmann** é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto nos itens 7.2 e 7.3 do Edital. **II - DA SÍNTESE DOS FATOS.** Em 04/12/2023 a Comissão de Análise de Projetos, motivada pelo Memorando [0019272219](#) SAP.CVN, decidiu por rever seus atos quanto ao projeto do recorrente inscrito através do processo [23.0.171907-8](#). Foi identificado que o projeto classificado neste Edital nº 0015337487/2022 - SIMDEC - Mecenato Patrimônio, teria o mesmo conteúdo do projeto aprovado no Edital de Chamamento Público nº [0015076956](#)/2022, o qual já houve a homologação, inclusive com a assinatura do Termo de Compromisso Cultural pelo proponente, e o recebimento de novo recurso infringiria o subitem 1.7 do item 1 - Do Objeto do Edital supracitado "1.7 Não poderá haver captação de recursos para projetos já custeados por parcerias com entes públicos", ocorrendo assim a DESCLASSIFICAÇÃO do proponente, que não concorda com a decisão desta comissão interpôs o presente recurso administrativo. **III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE.** O Recorrente não concorda com a desclassificação, uma vez que, embora os projetos tenham semelhanças, trata-se edições diferentes, uma ocorrendo em 2024 e outra em 2025, pois a festa que ocorreria em 2023, diante do atraso do resultado do Edital, teve que ser custeada com recursos próprios. Ademais, mencionou a possibilidade de diligências previstas no Edital e que a CAP não solicitou nenhuma adequação. **IV – DO MÉRITO.** Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº [0015337487](#)/2022 - SAP.CVN são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto e das razões apresentadas passa a decidir: Diante das diferenças identificadas nos projetos e da argumentação de que se trata de edições diferentes de um mesmo evento, esta Comissão decide por acatar o recurso e CLASSIFICAR o projeto do proponente, mantendo a decisão constante na Ata de Julgamento SEI nº [0017833910](#). **V - CONCLUSÃO.** Por todo o exposto, esta Comissão conclui por **CONHECER** o recurso e, no mérito, **CONCEDER-LHE** provimento para manter o projeto CLASSIFICADO no Edital de Chamamento Público nº [0015337487](#)/2022 - SAP.CVN.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Klahold Rosa, Coordenador(a)**, em 13/12/2023, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Taiza Mara Rauem Moraes, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Albertina Camilo de Castro Franco, Usuário Externo**, em 13/12/2023, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2023, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019510716** e o código CRC **845DDA5C**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguçu - CEP 89204110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.361483-2

0019510716v1

0019510716v1

Criado por **u58308**, versão 1 por **u58308** em 13/12/2023 11:44:30.